



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

PROJETO DE LEI Nº ____ /2014

EMENTA: Obriga os Estabelecimentos que comercializam animais, pet Shops, clínicas veterinárias e afins, no município do Recife, a afixarem cartaz informando os locais que possibilitam a adoção de animais e dá outras providências.

Art. 1º - Os estabelecimentos que comercializam animais, pet shops, clínicas veterinárias e afins, no Município do Recife, ficam obrigados a afixarem cartaz, de forma clara e visível ao público, contendo os locais que fazem a adoção de animais.

§1º O cartaz de que trata o caput deste artigo deverá conter, pelo menos, o nome de uma entidade responsável pela adoção de animais, bem como o respectivo endereço, telefone para contato e e-mail.

§2º O cartaz também deverá conter informações sobre a importância da adoção de animais.

§3º No caso da entidade responsável pela adoção de animais não dispor de cartazes, os estabelecimentos previstos no caput deste artigo ficarão responsáveis pela confecção do referido material.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento, que descumprirem o disposto nesta Lei, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II – multa, quando da segunda autuação.

§1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o porte do estabelecimento e o grau de reincidência.

§2º Os valores de que tratam o § 1º deste artigo serão anualmente atualizados pelo índice utilizado para a atualização dos tributos municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

No Brasil, existem muitos cães e gatos abandonados, vagando pelas ruas ou nos [abrigos](#), que estão cada vez mais lotados.

É importante lembrar que os animais abandonados normalmente não estão nos abrigos porque têm algum problema comportamental ou de saúde. A maioria dos casos de abandono é por irresponsabilidade dos antigos donos, que compraram ou pegaram um bichinho sem pensar nas consequências disso, sem estar completamente cientes da [responsabilidade que é ter um animal de estimação](#) e, acabam por deixar os animais nas ruas, de onde, se tiverem sorte, vão para os abrigos dos protetores de animais.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

Enquanto há muita gente fazendo fila para pagar caro por um cão de raça lindíssimo e às vezes nada saudável ou pouco adequado ao estilo de vida dessas pessoas, existem cães maravilhosos, companheiros, de todos os portes, tipos de pelagem, temperamentos e misturas que são preteridos por não terem raça pura ou por serem adultos ou idosos..

Na Inglaterra, Estados Unidos e Canadá a adoção nos chamados shelters ou rescues, em muitos casos figura como a primeira opção no momento da aquisição de um pet. Diferentemente do brasileiro, que praticamente só adota quando um cão ou gato necessitado cruza o seu caminho, aparecendo embaixo do carro ou surgindo doente no portão, em outros países as pessoas realmente se preparam para adotar. Comportam-se como se fossem comprar um cão de raça, visitando com calma alguns abrigos e comunicando os Protetores sobre o tipo de animal que buscam e detalhes de sua rotina e espaço.

De acordo com a Constituição de 1998, os animais são tutelados pelo Estado, ao qual cabe a função de protegê-los. Assim, a presente proposição tem por finalidade divulgar o incentivo à adoção de animais no Município do Recife, principalmente em função do grande número de abandonos existentes na nossa cidade. Nesse contexto, é oportuna uma ação educativa por parte dos referidos estabelecimentos. Por isso, a matéria ora tratada já é lei em João Pessoa. **TRATA-SE DA LEI 12.780 DE 03 de fevereiro de 2014.**

Assim, já que vivemos sob a tutela de uma mesma Constituição Federal, o mesmo texto não poderia ser interpretado de maneira diferente. Se igual direito foi concedido a outros cidadãos brasileiros, deve-se somar isso ao rol dos direitos previsto para os recifenses. A legislação federal é uma só e sua interpretação não deve apresentar discrepâncias de tamanho significado.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal do Recife, 19 de fevereiro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

Aline Mariano
Vereadora - PSDB